



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000191/2017-11

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n. [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] 226.891 [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF) e a empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71.736-205, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Izaias Junio Vieira**, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 336.331 [REDACTED], domiciliado no SIBS, Quadra 2, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000191/2017-11, em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto, repactuar o Contrato nº 3/2017, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 – Brasília, contemplando o período de 01/01/2020 a 10/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado do termo é de R\$ 51.602,73 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e três centavos).

2.2. O valor estimado mensal do Contrato passa a ser de R\$ 250.075,00 (duzentos e cinquenta mil e setenta e cinco reais).

2.3. O valor estimado anual do Contrato passa para R\$ 2.953.825,91 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

2.4. O Valor estimado global do Contrato passa para R\$ 7.937.190,24 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573221623670001, fontes 0100 e 0944, no elemento de despesa 339039 e nas Notas de Empenho nº 2020NE800007 e nº 2020NE800016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e dos Termos Aditivos nº 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia 10/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília/DF 2020.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

IZAIAS JUNIO VIEIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, Usuário Externo, em 26/03/2020, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 26/03/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0032388** e
o código CRC **2702983A**.

Referência: Processo nº 09100.000191/2017-11

SEI nº 0032388